

DISPENSA ELETRÔNICA

77/2026

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE (070012)

OBJETO

Aquisição de Teleprompter Portátil

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

Dia 23/07/2026 às 09:00H (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, por intermédio da Seção de Análise e Compras, torna público que realizará procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da legislação correlata aplicável e das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Item	Material	Und.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Teleprompter portátil Desview T3 (11"): equipamento eletrônico portátil destinado ao apoio de gravações audiovisuais, transmissões e apresentações, permite a leitura de roteiros, textos e discursos de forma natural, mantendo locutor em contato visual direto com a câmera; principais características: tela de leitura com capacidade para dispositivos de até 11 polegadas; compatibilidade com smartphone, tablet e câmera; estrutura portátil, compacta e de fácil montagem; <i>design</i> leve, o que facilita o transporte e a utilização.	UN	1			

DO PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento da Nota de Empenho na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - **CENAF**, Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49081-000, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
2. Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.
3. Ao TRE/SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À DISPENSA ELETRÔNICA

1. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição / especificações / exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
2. (O) Participante deverá informar **marca e modelo** do produto ofertado, sob pena de ter sua proposta desclassificada. Na fase de julgamento, deverá enviar proposta confirmando a marca e modelo, as especificações e condições exigidas, a fim de facilitar a análise de conformidade pela Unidade Técnica.
3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

4. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá **no dia 23/07/2026 às 09h** (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.
5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
6. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.
7. A(o) participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
8. A(o) contratada(o) ficará sujeita(o) às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho ou da rescisão contratual, quando cabível.
9. Para fins de habilitação da(o) participante cuja proposta for aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:
- 9.1. Regularidade perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
 - 9.2. Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 9.3. Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

9.4. Inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, mediante consulta à Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU);

9.5. Compatibilidade do objeto social da(o) proponente com o objeto da contratação, comprovada por meio do Estatuto ou Contrato Social vigente.

10. As comprovações dos itens 9.1 à 9.3 poderão ser verificadas mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Obs: para a formalização da contratação é necessário que o vencedor possua situação REGULAR no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), cuja consulta é obrigatória, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.